

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0047/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUGUSTINHO MARCON, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alzira Franck Helt, nº 50, Apt. nº 01, Loteamento Dona Mafalda, no município de Capinzal-SC, CEP: 89.665-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Eduardo Techio da Silva, simplesmente denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Educação do município de Catanduvas - SC;  
**CONSIDERANDO** a presença dos alunos da educação infantil em período de aulas, o que impede a execução de alguns serviços, os quais são realizados apenas nos finais de semana, ou após o horário de término das atividades escolares, o que acaba atrasando o cronograma das atividades da obra;

**CONSIDERANDO** que a contratada está de forma regular perante suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato supracitado em 90 (noventa) dias, com novo prazo se iniciando em 17 de maio de 2022 e findando em **17 de agosto de 2022**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 13 de maio de 2022.

---

**EDUARDO TECHIO DA SILVA  
CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA**

---

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
PREFEITURA DE CATANDUVAS  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

---

Valmir de Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310